



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4862 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE

224 PÁG

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	03
SECRETARIA .....	05
CÂMARAS CÍVEIS .....	10
CÂMARAS CRIMINAIS .....	24
DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	26
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	26
PROCESSO CRIME .....	49
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	49
CRIME .....	116

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	117
CRIME .....	163

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	166
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	170
INTERIOR .....	130
DIVERSOS .....	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	200
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	200
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	205
EDITAIS JUDICIAIS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Relação nº 007/97

**Protocolo n. 98.568/96 - Requirante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos a Execução Fiscal nº 16.419/92. **Interessados:** GENTIL MOREIRA TRIPPIA NETTO, adv. Dr. Laécio Chemim e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Hyperides Zanello Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 98.568/96), em que é interessado GENTIL MOREIRA TRIPPIA NETTO, pelo valor de R\$ 232,94-(duzentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo datado de 30 de agosto de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 03 de janeiro de 1997. **Presidente**, em exercício.

**Protocolo nº 81.527/96 - Requirante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança n. 11.122/93. **Interessados:** IVETE DO ESPIRITO SANTO, adv. Dr. Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPÊ adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 81.527/96), em que é interessada IVETE DO ESPIRITO SANTO, pelo valor de R\$ 4.999,54-(quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculos datados de maio de 1996 e 02 de julho de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 01 de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Em 27 de dezembro de 1996. **Presidente**.

**Protocolo nº 06.742/97 - Requirante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 2.578/78. **Interessados:** MARCELO CARRANO ZANLUTI, adv. Dr. João Amadeu Guiss e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 06.742/97), em que é interessado MARCELO CARRANO ZANLUTI, pelo valor de R\$ 17.497,34-(dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 17 de abril de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Em 05 de março de 1997. **Presidente**.

**Protocolo n. 92.675/96 - Requirante:** Juízo de Direito da 1a. Vara da fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 28.355/92. **Interessados:** MIRIAN MARÇAL CARNEIRO LEAL E OUTROS, adv. Dr. Gil Cesar Dantas Bruel e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANÁ - I.P.E., adv. Dr. Darci Kasperzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 92.675/96), em que são interessados MIRIAN MARÇAL CARNEIRO LEAL E OUTROS, pelo valor de R\$ 5.081,12-(cinco mil, oitenta e um reais e doze centavos), conforme cálculo datado de 21 de outubro de 1994, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 20 de dezembro de 1996. **Presidente**.

**Protocolo nº 92.672/96 - Requirante:** Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária n. 27.582/91. **Interessados:** ELZA SALVINSKI, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPÊ adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor de Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CAMARA CÍVEL Des. Sydney Zappo - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feiras do mês

2ª CAMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Alair Pabucci Des. Angelo Zatter Des. Sidney Moraes - Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feiras do mês

3ª CAMARA CÍVEL Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Sílvio Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão - Sala "Des. Isaias Benvicquie" - 3ª feiras do mês

4ª CAMARA CÍVEL Des. Wilson Rebacq - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valério - Sala "Des. Isaias Benvicquie" - 4ª feiras do mês

5ª CAMARA CÍVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª feiras do mês

6ª CAMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Talmo Charam Des. Rogério Lopes de Noronha Des. Lauro Lopes - 4ª feiras do mês

I GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappo Des. Sílvio Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira - Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Rebacq Des. Troiano Netto Des. Alair Pabucci Des. Angelo Zatter Des. Wanderlei Resende Des. César Vallejo Des. Sidney Moraes - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

III GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Talmo Charam Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª feiras do mês

1ª CAMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feiras do mês

2ª CAMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Isaias Benvicquie" - 5ª feiras do mês

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ORGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abraão Miguel Des. Leno César Des. Sidney Zappo Des. Otto Sponholz Des. Sílvio Wolff Des. Ulysses Lopes Des. Wilson Rebacq Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valério Des. Talmo Charam Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Lauro Lopes Des. Accácio Cambi Des. Newton Luz Des. Talmo Charam Des. Rogério Lopes de Noronha Des. Lauro Lopes - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ª feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE DES. NASSER DE MELO - VICE PRESIDENTE DES. OTTO SPONHOLZ - CORRREGEDOR DES. TADEU COSTA DES. ACCACIO CAMBI DES. NEWTON LUZ DES. OCTAVIO VALEIXO DES. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abraão Miguel Des. Leno César Des. Sidney Zappo Des. Otto Sponholz Des. Sílvio Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Rebacq Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Alair Pabucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valério Des. Sidney Moraes

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário: 252-7254 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CAMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA REBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurora Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CAMARA CÍVEL

DR. CORDERO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CAMARA CÍVEL

DR. NAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMPA DR. CELSO GUIMARÃES DR. LIDIO J.R. DE MACEDO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CAMARA CÍVEL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurora Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CAMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDeiros DR. CLAYTON COELHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CAMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. Sala "Des. Aurora Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SETIMA CAMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVIA CAMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. ARVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. MARIO RAU - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA REBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDITOS DR. CLAYTON COELHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN 2º GRUPO - 2ª e 6ª CAMARAS CÍVEIS 2ª e 6ª QUARTAS-FEIRAS DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDERO CLEVE DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

7º GRUPO - 7ª e 8ª CAMARAS CÍVEIS

7ª e 8ª QUARTAS-FEIRAS DR. NAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMPA DR. CELSO GUIMARÃES DR. WALDEMAR LUZ DA ROCHA DR. LEO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO 4º GRUPO - 4ª e 8ª CAMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. ARVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL

DR. NERO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEZOS DEMICHAK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACAO Sala "Des. Aurora Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CAMARA CRIMINAL

DR. ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. MILAN DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CAMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONCALVES - Presidente DR. CICERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HROSE ZENI Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CAMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TOMILO DR. ERACIL FERREIAS Sala "Des. Pacheco Junior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CAMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. DESIR GONCALVES - Presidente DR. NERO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEZOS DEMICHAK DR. CICERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACAO DR. HROSE ZENI 2º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILAN DE MOURA DR. CONCHITA TOMILO DR. ERACIL FERREIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CAMARAS CÍVEIS 1ª e 5ª QUINTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª e 7ª CAMARAS CÍVEIS 4ª e 8ª QUINTAS-FEIRAS 4º GRUPO - 4ª e 8ª CAMARAS CÍVEIS 2ª e 6ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Camaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Camaras Criminais Reunidas funcionam mediante convocação de respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



IMPRESA OFICIAL

Énio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 -Cabal-80035-050 Caixa Postal nº 1182 - Cep:8001-970 Fone: 352-2388 - (Direto) 352-2477 - PABX Fax: 253-2074 - Gerência Comercial 253-4302 - Protocolo (exclusivamente p/ remessa de Matérias)

Tabela de Preços

Table with 2 columns: Publicações and Price. Rows include Página (24x31cm) at 170,50, Página Dupla (32x53cm) at 341,00, Meia Página (12x31 ou 24x15,5cm) at 85,25, and Centímetro (1) da Coluna at 5,50.

Assinaturas

Table with 2 columns: Assinaturas and Price. Rows include Diários Oficial e da Justiça, Semestral S/ Remessa Postal at 50,00, Semestral C/ Remessa Postal at 160,00, Anual S/ Remessa Postal at 100,00, and Anual C/ Remessa Postal at 320,00.

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Table with 2 columns: Assinaturas and Price. Rows include Semestral S/ Remessa Postal at 30,00, Semestral C/ Remessa Postal at 140,00, Anual S/ Remessa Postal at 60,00, and Anual C/ Remessa Postal at 280,00.

Números Avisos-Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Table with 2 columns: Assinaturas and Price. Rows include Sem Remessa Postal at 0,50 and Com Remessa Postal at 1,00.

Fotocópias

Table with 2 columns: Assinaturas and Price. Rows include Formato Diário Oficial (A3-29X42cm) - Unidade at 1,00 and Formato Oficial (A4-29x21cm) at 0,06.



Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 92.672/96), em que é interessada ELZA SALVINSKI, pelo valor de R\$ 9.276,23 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme cálculo datado de 26 de abril de 1995, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto a atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 01 de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Em 18 de dezembro de 1996. Presidente.

Protocolo nº 90.091/96-Requisitante: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. Requistado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária nº 6.267/86 - Interessados: MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, adv. Dr.a. Jaqueline Cengia Ribas e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 90.091/96), em que é interessada MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 10.919,05 (dez mil, novecentos e dezenove reais e cinco centavos), conforme cálculos datados de 23 de janeiro de 1996 e 19 de junho de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto a atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Em 27 de dezembro de 1996. Presidente.

Protocolo nº 94.662/96 - Requistante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. Requistado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária nº 28.984/92. Interessados: ANA ELIZABETH FERREIRA DA COSTA, adv. Dr. Milton Luiz Cleve Kuster e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE., adv. Dr. Darci Kasprzak. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 94.662/96), em que é interessada ANA ELIZABETH FERREIRA DA COSTA, pelo valor de R\$ 2.681,79 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme cálculo datado de junho de 1995, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto a atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 18 de dezembro de 1996. Presidente.

Protocolo n. 92.665/96 - Requistante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. Requistado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária nº 28.607/92. Interessados: LUIZA MARREIRO DE ALMEIDA, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE., adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.665/96), em que é interessada LUIZA MARREIRO DE ALMEIDA, pelo valor de R\$ 6.009,22 (seis mil, nove reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo datado de 22 de março de 1995, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto a atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 18 de dezembro de 1996. Presidente.

Protocolo n. 98.567/96 - Requistante: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. Requistado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão Previdenciária n. 16.275/92. Interessados: IGNEZ SCHNEIDER, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE., adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 98.567/96), em que é interessada IGNEZ SCHNEIDER, pelo valor de R\$ 27.171,71 (vinte e sete mil, cento e setenta e um reais e setenta e um centavos), conforme cálculo datado de 14 de outubro de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto a atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 01 de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 03 de janeiro de 1997. Presidente, em exercício.

Protocolo nº 95.197/96 - Requistante: Juízo de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa. Requistado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Desapropriação nº 392/92. Interessados: REGINALDO VANTROBA, adv. Dr. Acyr de Oliveira Lima e o MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, adv. Dra. Zenaide da Silva Ferreira. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 95.197/96), em que é interessado REGINALDO VANTROBA, pelo valor de R\$ 1.552,04 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de agosto de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 26 de dezembro de 1996. Presidente.

Protocolo n. 51.082/96 - Requistante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Lndrina. Requistado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 185/89. Interessados: COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO SANTA CRUZ LTDA, adv. Dr. Edilson Avelar Silva e o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, adv. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 51.082/96), em que é interessado COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COURO SANTA CRUZ LTDA, pelo valor de R\$ 5.531,94 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo datado de 03 de julho de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 05 de setembro de 1996. Presidente.

Protocolo n. 79.050/96 - Requistante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Catanduvas. Requistado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação de Indenização n. 008/90. Interessados: RODOLFO SCHMITT, S/M e OUTROS, adv. Dr. Kiyoshi Ishitani e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER., adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 79.050/96), em que são interessados RODOLFO SCHMITT, pelo valor de R\$ 28.910,43 (vinte e oito mil, novecentos e dez reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 18 de abril de 1996,

porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 01 de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 07 de janeiro de 1997. Presidente.

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 037/97

**Prot.: 002032/96 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - I** - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente da Informação de fls. 50/51, do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste do valor locatício alusivo ao imóvel localizado à Rua Ivo Leão nº 651, nesta Capital, de propriedade do Sr. Nimar Barbosa Pedro Nicolau, que abriga o Centro de Processamento de Dados deste Tribunal de Justiça, corrigindo-se o valor inicialmente pactuado, com base no IPC na ordem de 9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento), nos termos da cláusula quarta do referido contrato, passando o valor mensal a ser de R\$ 5.462,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a partir de 15 de fevereiro de 1997, o qual permanecerá fixo e irrevogável até 15 de fevereiro de 1998 (hum mil novecentos e noventa e oito) de acordo com o artigo 28, § 3º, inciso IV e demais disposições da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;  
III - Publique-se.

Em 14 de março de 1997.

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 038/97

**Prot.: 10.827/95 - WALESEG - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**

I - Tendo em vista o presente protocolado, notadamente o Parecer nº 037/97 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e Informação nº 90/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste do valor de R\$ 62.560,77 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), pelo índice de 9,20% (nove vírgula vinte por cento), em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de categoria profissional de segurança, vigilância e similares do Estado do Paraná, ou seja, R\$ 5.755,59 (cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 68.316,36 (sessenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) que, acrescidos de R\$ 3.428,33 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), referentes ao Tiquete Alimentação, chega-se ao montante final e mensal de R\$ 71.744,69 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e novecentavos), a partir de 1º de fevereiro de 1997, em conformidade com a Cláusula Quinta, Parágrafo Quinto do Termo Contratual;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;  
III - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do Termo de Alteração Contratual;  
IV - Oficie-se à contratada, encaminhando-lhe cópia do presente despacho;  
V - Publique-se. Em 17 de março de 1997.

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 039/97

**Prot.: 11165/97 - ASSESSORIA DE IMPRENSA**

I - Tendo em vista o contido neste protocolado, notadamente na Informação de fls. 04, **AUTORIZO** o pagamento da quantia de R\$ 594,76 (quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos), constante da fatura de fls. 03, à empresa XEROX DO BRASIL LTDA, referente a despesa de substituição do cilindro da máquina fotocopadora nº 5UN016938, instalada na Assessoria de Imprensa deste Gabinete, independentemente de medida licitacional, de acordo com a Portaria nº 277, de 19 de fevereiro de 1997, do Ministério da Administração e reforma do Estado, **ex vi** do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;  
III - Publique-se.

Em 05 de março de 1997.

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 040/97

**Prot.: 37.827/96 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

I - Tendo em vista o presente protocolado, notadamente o Parecer nº 045/97 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e Informação nº 95/97 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste dos valores devidos à ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA S/C LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância nos imóveis situados na Avenida Paraná, nº 150 e Rua Flávio Dallegre nº 2446, no índice de 9,20% (nove vírgula vinte por cento), no mesmo percentual do reajuste salarial estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional de segurança, vigilância e similares do Estado do Paraná, totalizando a importância mensal de R\$ 12.558,80 (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) a partir de 1º de fevereiro o corrente ano, em conformidade com a Cláusula Quinta, Parágrafo Quinto do Termo Contratual;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;  
III - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do Termo de Alteração Contratual;  
IV - Oficie-se à contratada, encaminhando-lhe cópia do presente despacho;  
V - Publique-se. Em 18 de março de 1997.

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 041/97

**Prot.: 010020/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PATRIMONIAL**

I - Tendo em vista a informação da Assessoria Jurídica às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco(05) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais em conformidade com o descrito na Informação nº 086/97 de fls. 03, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio deste Tribunal, junto à empresa TECNOLÍNEA INJETADOS PLÁSTICOS LTDA., pelo valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) em conformidade com o bloqueio de folhas dez(10) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;  
III - Ao Departamento do Patrimônio;  
IV - Publique-se. Em 17 de março de 1997.

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 042/97

**Prot.: 011037/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PATRIMONIAL**

Tendo em vista a informação da Assessoria Jurídica às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco(05) de janeiro de 1996 publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais em conformidade com o descrito na Informação nº 089/97 de fls. 03, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio deste Tribunal, junto à empresa OLIVETTI DO BRASIL S/A, pelo valor de 43.200 (quarenta e três mil e duzentos reais) em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;  
III - Ao Departamento do Patrimônio;  
IV - Publique-se. Em 17 de março de 1997.

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO nº 043/97

**Prot.: 011038/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PATRIMONIAL**

Tendo em vista a informação da Assessoria Jurídica às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco(05) de janeiro de 1996 publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais em conformidade com o

descrito na Informação nº 091/97 de fls. 03, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio deste Tribunal, junto à empresa MASTERFAX TELEINFORMÁTICA E CONSULTORIA ELETRÔNICA LTDA., pelo valor de R\$ 69.490,00 (sessenta e nove reais, quatrocentos e noventa reais) em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 17 de março de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 044/97**

**Prot.: 011021/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL -**

I - Tendo em vista a informação da Assessoria Jurídica às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais em conformidade com o descrito na Informação nº 085/97 de fls. 03, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio deste Tribunal, junto à empresa **INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, pelo valor de R\$ 13.684,20 (treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio

IV - Publique-se.

Em 17 de março de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 045/97**

**Prot.: 011040/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL -**

I - Tendo em vista a informação da Assessoria Jurídica às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais em conformidade com o descrito na Informação nº 082/97 de fls. 03, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio deste Tribunal, junto à empresa **BRINGER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, pelo valor de R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais), em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio

IV - Publique-se.

Em 17 de março de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 046/97**

**Prot.: 011023/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL -**

I - Tendo em vista a informação da Assessoria Jurídica às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais em conformidade com o descrito na Informação nº 088/97 de fls. 03, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio deste Tribunal, junto à empresa **MULTIFORM MÓVEIS ESPECIAIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pelo valor de R\$ 16.599,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais), em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio

IV - Publique-se.

Em 17 de março de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 047/97**

**Prot.: 011034/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL -**

I - Tendo em vista a informação da Assessoria Jurídica às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais em conformidade com o descrito na Informação nº 081/97 de fls. 03/04, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio deste Tribunal, junto à empresa **MULTIFORM MÓVEIS ESPECIAIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pelo valor de R\$ 4.372,50 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio

IV - Publique-se.

Em 17 de março de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 048/97**

**Prot.: 011035/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL -**

I - Tendo em vista a informação da Assessoria Jurídica às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais em conformidade com o descrito na Informação nº 90/97 de fls. 03, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio deste Tribunal, junto à empresa **BRINGER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, pelo valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio

IV - Publique-se.

Em 17 de março de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 049/97**

**Prot.: 011022/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL -**

I - Tendo em vista a informação da Assessoria Jurídica às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais em conformidade com o descrito na Informação nº 087/97 de fls. 03, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio deste Tribunal, junto à empresa **MULTIFORM MÓVEIS ESPECIAIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pelo valor de R\$ 7.095,50 (sete mil, e noventa e cinco reais), em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio

IV - Publique-se.

Em 17 de março de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 050/97**

**Prot.: 014187/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL -**

I - Tendo em vista a informação da Assessoria Jurídica às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de

1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais em conformidade com o descrito na Informação nº 110/97 de fls. 03, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio deste Tribunal, junto à empresa **BRINGER ELETRÔNICOS LTDA.**, pelo valor de R\$ 13.490,00 (treze mil, quatrocentos e noventa reais), em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;  
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;  
 III - Ao Departamento do Patrimônio  
 IV - Publique-se.  
 Em 17 de março de 1997.

**RELAÇÃO nº 051/97**

**Prot.: 10056/97 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS -**

I - Tendo em vista a informação da Assessoria Jurídica às fls. 21, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais itens: nove (09), onze (11), doze (12), vinte e três (23), vinte e quatro (24), vinte e cinco (25), vinte e sete (27) e quarenta e três (43) do anexo II, conforme a lista trazida pela Informação nº 105/97 de fls. 15/17 da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio deste Tribunal, junto à empresa **PAJERO COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.**, pelo valor de R\$ 47.420,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), em conformidade com o bloqueio de folhas dezoito (18) do presente caderno;  
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;  
 III - Ao Departamento do Patrimônio  
 IV - Publique-se.  
 Em 17 de março de 1997.

**SECRETARIA**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 689/97**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
NESTOR PIRES DA PONSECA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 SERTANOPOLIS	1997	05/05/97	014848/97
EDONI BONASSOLI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 PALMITAL	1997	01/02/97	016289/97
MADALENA MANTOVANI BOREAN AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 ALTO PIQUIRI	1996	02/05/97	016331/97
MADALENA MANTOVANI BOREAN AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 ALTO PIQUIRI	1997	01/06/97	016331/97
WILMA MARAM DIAS ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 MARINGA - 1a. VR FAM ANEXOS	1990	02/04/97	017767/97
NEUTON PRATES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 PALMITAL	1997	02/03/97	016288/97
EDSON LUIZ KUNS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 MARINGA - 4a. VARA CRIMINAL	1995	02/01/97	016326/97
CARLOS DOS SANTOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 GUARANIACU	1996	30/04/97	016333/97
MARCELO RODRIGUES DOURADO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 COLORADO	1997	05/05/97	018199/97
ANA MARIA VERUSSA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 FORMOSA DO OESTE	1996	01/04/97	018922/97

Curitiba, 19 de MARÇO de 1997

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 00735**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5069/97, resolve

**DESIGNAR**

A) **HELLEN RUTH ÁRTICO**, Telefonista, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de chefe do Serviço de Autuação e Complementação da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos a outros Tribunais e Complementação, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, a partir de 03 de fevereiro de 1997, ficando revogada sua designação anterior;

B) **CLÁUDIA SABATOSKI**, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de chefe do Serviço de Conferência, da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos Cíveis, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, a partir de 03 de fevereiro de 1997, ficando revogada sua designação anterior;

C) **MARIA CHRISTINA GUERIOS CURI**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de chefe do Serviço de Apoio à Informática, da Seção de Acompanhamento Organizacional, da Divisão de Apoio, Organização e Planejamento do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, a partir de 05 de fevereiro de 1997, ficando revogada sua designação anterior.

Curitiba, 14 de março de 1997.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 00777**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16493/97, resolve

**CONCEDER**

a **LUCIA HELENA SEMANN**, Agente Técnico Administrativo, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de março de 1997, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 1997.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 00778**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5388/97, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70:

NOME/CARGO	INÍCIO	QUINQUÊNIO	ANTECIPAÇÃO
<b>MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW</b> Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	12.02.97	18.08.89 a 17.08.94	
<b>SIDNEA DE CAMPOS</b> Assistente Social Quadro de Pessoal	03.02.97	21.03.88 a 20.03.93	

Curitiba, 21 de março de 1997.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 00779**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16495 /97, resolve

Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4538/97, resolve

CONCEDER

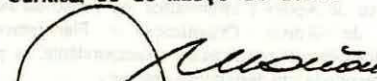
CONCEDER

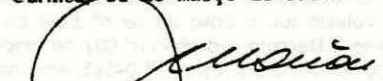
a **BENEDITO LEONALDO**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 05 de março de 1997, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

a **ANDREA MARCASSA DE MACEDO**, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 12 de fevereiro de 1997, de acordo com o artigo 7º inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 21 de março de 1997.

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00781

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14472/97, resolve

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00783

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14989/97, resolve

CONCEDER


AUTORIZAR

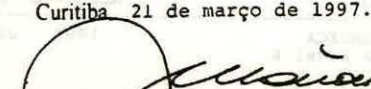
a **ALTAIR ALVES DA HORA**, Técnico Especializado, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dezessete (17) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

**LUDMILA QUADROS CAMPOS MELO**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 10 de março do ano em curso.

Curitiba, 21 de março de 1997.

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00780

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15882/97 resolve

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00784

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3357/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

CONCEDER

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

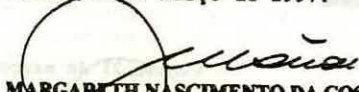
a **ELIETE ARCANJO**, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 12 de março do corrente ano, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

**TEREZA CRISTINA A. CAMARGO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
funcionária da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, ora à disposição do Tribunal de Justiça

15.01.97      1996      20

Curitiba, 21 de março de 1997.

24.02.97      1997      19

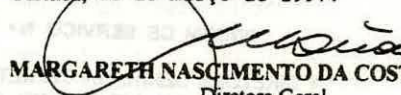
  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

**LEDA SANTOS**  
Assessor Jurídico  
Quadro de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00782

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00785

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 973/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LIU PING IWERSEN Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	06.01.97	1996	15
ADILENE HAVRO FERRARI Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	02.01.97	1996	19
LEILA MARIA GOMES BRAGA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	06.01.97	1996	12
VELOMAR STASIAK Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	20.01.97	1995	08
DARLEI MURASKI Agente de Conservação Quadro de Pessoal	23.01.97	1996	05
SIOMARA PIAZZETTA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	03.02.97	1997	27
LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	06.02.97	1995	06
GERSON KRIECK Agente de Serviço Externo Quadro de Pessoal	21.02.97	1996	12
CARLOS ROBERTO BELETI Agente de Conservação Quadro de Pessoal	18.02.97	1997	29
BIANCA TOEDTER POSISSIL Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	21.02.97	1995	21
MARISA PAULIN Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	21.02.97	1994	12

Curitiba, 21 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00786

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11746/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MOISES FERREIRA DANGUI Escrivão do Crime Quadro de Auxiliares da Justiça Realeza	14.02.97	1997	19

CELIA GARCIA DA SILVA  
Escrivão do Crime  
Quadro de Auxiliares  
Foz do Iguaçu

09.01.97

1996

29

Curitiba, 21 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00787

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13443/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
HILÁRIO ITNER Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	28.02.97	1997	15
ANA CRISTINA MONTEIRO FERREIRA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	05.03.97	1997	10

Curitiba, 21 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00788

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15248/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
SILVIA FERREIRA DO AMARAL Auxiliar de Juiz Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz Capital	14.02.97	1996	29
MANUEL JOSÉ PACHECO Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	03.03.97	1996	16

Curitiba, 21 de março de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00789

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11256/97, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 17 de fevereiro de 1997, a licença especial

concedida pela Ordem de Serviço nº 2584/96, a **DEBORA SALETE FOGASSA**, Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e quatro (74) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00790

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14049/97, resolve

LOTAR

**EDGAR ELOIR CARLI**, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, a partir de 03 de março de 1997, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 00791

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13735/97, resolve

LOTAR

**HELOISA HELENA TAVARES CORADIN**, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Obras, a partir de 03 de março de 1997, revogando-se, em consequência sua lotação e designação anteriores.

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00792

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17306/97, resolve

LOTAR

**MARCELO MARQUES**, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 12 de março de 1997, no

Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00793

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15627/97, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante mencionados, para exercerem, a partir de 04 de março do ano em curso, as chefias do Departamento Administrativo, atribuindo-lhes as gratificações correspondentes e revogando-se suas designações anteriores:

**LUCIANO MADER STINGLIN**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia Seção de Controle Funcional dos Magistrados, da Divisão da Magistratura;

**LEDA REGINA DIPP SPEZIA**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia da Seção do Interior, da Divisão de Registro e Triagem;

**SONIA MARIA KAVIATKOSKI CORADIN**, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a chefia da Seção de Informações Funcionais, da Divisão de Documentação e Informações

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00794

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15041/97, resolve

DESIGNAR

**REGINA MARIA CASTRO GREIN**, Técnico Especializado, nível 02., do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de março de 1997, as funções de chefe da Seção de Engenharia, da Divisão de Projetos e Fiscalização de Obras, do Departamento de Obras, durante o afastamento do titular, **JORGE LUIZ ZAINA DE MACEDO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00795

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido



no protocolado sob nº 14941/97, resolve

## DESIGNAR

**TADEU ROMÃO**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de março de 1997, as funções de chefe do Serviço de Conferência de Dados, da Seção de Protocolo, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante as férias restantes da titular, **EUNICE RAUCHBACH**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00796

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9118/97, resolve

## DESIGNAR

**MAÇAZUMI FURTADO NIWA**, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 03 de fevereiro de 1997, as funções de chefe da Seção de Preparo, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência revogada a sua designação anterior.

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Diretora Geral

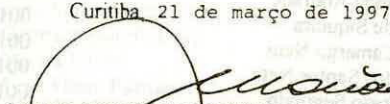
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00797

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14390/97, resolve

## DESIGNAR

**FRANCISCO SCHUQUES MARTINS**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 10 de março do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle de Materiais, da Seção de Cadastramento Geral, da Divisão de Manutenção, do Departamento de Serviços Gerais, durante as férias do titular, **ARIOVALDO ALBINI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00798

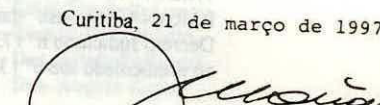
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15043/97, resolve

## DESIGNAR

**HELOISA HELENA TAVARES CORADIN**, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de março do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Sistematização de Dados, da Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Obras, durante o afastamento da titular, **MYRTHES LACERDA DE MEDEIROS**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00799

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12097/97, resolve

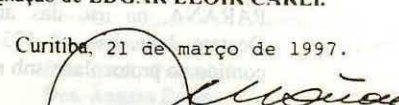
## I - DESIGNAR

**GILMAR CARLOS IMOSKI**, Agente de Serviços Gerais, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de chefe do Serviço de Apoio às Salas de Sessões, da Seção de Controle e Atendimento, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, a partir de 24 de fevereiro de 1997, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

## II - REVOGAR

a partir de 24 de fevereiro de 1997, a Ordem de Serviço nº 557/95, de 17 de março de 1995, referente a designação de **EDGAR ELOIR CARLI**.

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00800

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2305/97, resolve

## MANDAR CONTAR

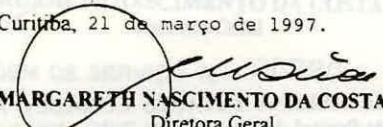
em favor de **ARNALDO SCHMIDT**, Oficial de Justiça, nível 5, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos:

1 - para todos os efeitos legais, o tempo de 11 (onze) anos e 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como contratado pela CLT no lapso de 04 de março de 1981 a 31 de dezembro de 1992, em respeito ao que determina a Lei nº 10219/92, em seu artigo 70 e Resolução nº 03/93 - TJ-OE, de acordo com o artigo 129, I, da Lei nº 6174/70;

2 - para efeitos de aposentadoria, o tempo de 12 (doze) anos e 229 (duzentos e vinte e nove) dias, descontado o tempo paralelo, por serviços prestados à atividade privada, de

acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual, nos seguintes períodos: 01.04.63 a 30.04.63; 01.05.64 a 30.06.64; 01.08.64 a 31.12.64; 01.01.65 a 30.04.65; 01.04.66 a 31.12.66; 01.01.67 a 31.12.67; 01.01.68 a 31.12.68; 01.01.69 a 31.01.69; 01.03.69 a 31.03.69; 01.05.69 a 31.12.69; 01.01.70 a 31.12.70; 01.01.71 a 31.12.71; 01.01.72 a 31.10.72; 01.12.72 a 31.12.72; 01.01.73 a 31.03.73; 01.12.75 a 31.12.75; 01.01.76 a 31.12.76; 01.01.77 a 15.08.77; 01.09.77 a 29.04.78; 01.05.78 a 31.10.80; 01.04.76 a 31.12.76.

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00801

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13335/97, resolve

#### MANDAR CONTAR

em favor de **MARIA APARECIDA ANDRADE RIBAS**, Auxiliar Judiciário, PJ-II, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

I - para todos os efeitos legais, cento e setenta e quatro (174) dias, correspondente ao período de 11.04.91 a 01.10.97, em que prestou serviços ao Estado do Paraná, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70 e artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual; e

II - para efeito de aposentadoria, nove (09) anos e quarenta e cinco (45) dias, referente aos períodos de 01.06.74 a 20.11.77, 01.02.78 a 05.01.83, 07.10.86 a 18.03.87 e 01.07.87 a 08.10.87, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de conformidade com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00802

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97429/96, resolve

#### I-MANDAR CONTAR

em favor de **VERONICA MARLI FRAGOSO**, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70, o tempo de cento e oitenta dias (180), referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, correspondente ao quinquênio ininterrupto compreendido entre 29.05.82 e 28.05.87:

#### II-CONCEDER

à servidora mencionada no item anterior, três (03) meses de licença especial, a partir de 02.01.97, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 29.05.87 e 29.11.91, antecipado em virtude da contagem efetuada pelo item anterior, de acordo com o artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00803

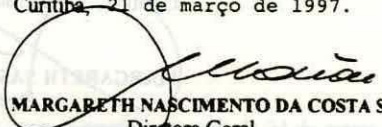
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4376/97, resolve

#### RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 219, de 28 de janeiro de 1997, para que da mesma passe a constar que as férias concedidas a **MARIA JOSE REZENDE DA SILVA PRADO DA ROSA**, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Congonhinhas, ora à disposição da 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, são alusivas ao ano de 1992, e não como figurou.

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00804

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4538/97, resolve

#### RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1211 de 17 de maio de 1994, na parte referente à servidora **ANDREA MARCASSA DE MACEDO**, a fim de que da mesma passe a constar que as férias concedidas são alusivas ao ano de 1993, e não como figurou.

Curitiba, 21 de março de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN  
Diretora Geral

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO

I Divisão de Processo Cível  
Pauta de Julgamento do dia 02/04/1997  
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 02/04/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

#### ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Amilcar Lisboa Conerado	0013	0053596-8
André Renato Miranda Andrade	0009	0054132-8
Argentino Pereira de Siqueira	0010	0055422-1
Arnaldo Alves de Camargo Neto	0010	0055422-1
Benedito Nicolau dos Santos Neto	0010	0055422-1
Brasil Paraná de Cristo Segundo	0010	0055422-1
Celia Cartes	0012	0055897-8
Christianne Regina Leandro Posfaldo	0009	0054132-8
Cristina Maria Bandeira	0010	0055422-1
Custodia Souza Santos Cortez	0006	0047513-2
Darci Kasprzak	0010	0055422-1
Dorival Paduan Hernandez	0007	0048688-8
Francisco Cunha Souza Filho	0011	0055606-7

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

RELAÇÃO N.º 08/97

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 96.1689-5, DE CURITIBA.  
RELATOR: DES. TADEU COSTA.  
IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CURITIBA.  
MENOR: L.M.B.  
ACÓRDÃO Nº 7594.  
LIVRO: CM - 44  
FLS: 195/200.  
DATA DO JULGAMENTO: 10/03/97.  
ÓRGÃO JULGADOR: CONSELHO DA MAGISTRATURA.  
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGOU A SEGURANÇA.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 96.1583-0, DE CENTENÁRIO DO SUL.  
RELATOR: DES. ALTAIR PATITUCCI.  
APELANTE: M.A.P.  
ADVOGADO: LUIZ RUBENS DOS REIS.  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA.  
ACÓRDÃO Nº 7595.  
LIVRO: CM - 44.  
FLS: 201/209.  
DATA DO JULGAMENTO: 24/02/97.  
ÓRGÃO JULGADOR: CONSELHO DA MAGISTRATURA.  
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 96.1607-0, DE CURITIBA.  
RELATOR: DES. ANTONIO GOMES DA SILVA.  
APELANTE: G.A.C.W.  
ADVOGADO: EDSON VIEIRA ABDALA.  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA.  
ACÓRDÃO Nº 7596.  
LIVRO: CM - 44.  
FLS: 210/220.

DATA DO JULGAMENTO: 24/02/97.  
ÓRGÃO JULGADOR: CONSELHO DA MAGISTRATURA.  
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 96.1626-7, DE CÂNDIDO DE ABREU.  
RELATOR: DES. ALTAIR PATITUCCI.  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.  
APELADOS: FRANCISCO ARRUDA PEREIRA PINTO, ARLETE TEREZINHA PINTO E MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES.  
ADVOGADO: MATEUS SEGA.  
MENOR: F.R.  
CURADOR: SEBASTIÃO FIDELIS.  
ACÓRDÃO Nº 7597.  
LIVRO: CM - 44.

FLS: 221/229.  
DATA DO JULGAMENTO: 24/02/97.  
ÓRGÃO JULGADOR: CONSELHO DA MAGISTRATURA.  
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO TOTAL AO AGRAVO E PARCIAL À APELAÇÃO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 96.1922-3, DE ASTORGA.  
RELATOR: DES. TADEU COSTA.  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.  
APELADOS: PAULO SÉRGIO FERREIRA E LÚCIO RAIMUNDO DA SILVA.  
ADVOGADOS: NIVALDO FONÇATTI E AFONSO MASAKAZU KAWAMURA.  
MENOR: P.S.F.  
ACÓRDÃO Nº 7598.  
LIVRO: CM - 44.  
FLS: 230/232.  
DATA DO JULGAMENTO: 10/03/97.  
ÓRGÃO JULGADOR: CONSELHO DA MAGISTRATURA.  
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO O RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 96.1697-6, DE LONDRINA.  
RELATOR: DES. ACCÁCIO CAMBI.  
APELANTE: A.A.B.  
ADVOGADO: JOÃO ADEMAR MENTA.  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA.  
ACÓRDÃO Nº 7599.  
LIVRO: CM - 44.  
FLS: 233/238.  
DATA DO JULGAMENTO: 10/03/97.  
ÓRGÃO JULGADOR: CONSELHO DA MAGISTRATURA.  
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 96.1682-8, DE CURITIBA.  
RELATOR: DES. ACCÁCIO CAMBI.  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.  
REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SETOR DE INFRATORES DA CAPITAL.  
INTERESSADO: L.R.Z.  
ACÓRDÃO Nº 7600.  
LIVRO: CM - 44.  
FLS: 239/243.  
DATA DO JULGAMENTO: 10/03/97.  
ÓRGÃO JULGADOR: CONSELHO DA MAGISTRATURA.  
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU A CORREIÇÃO.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 96.1730-1, DE CURITIBA.  
RELATOR: DES. ACCÁCIO CAMBI.  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.  
REQUERIDO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SETOR DE INFRATORES DA CAPITAL.  
INTERESSADA: A.C.F.  
ACÓRDÃO Nº 7601.  
LIVRO: CM - 44.  
FLS: 244/248.  
DATA DO JULGAMENTO: 10/03/97.  
ÓRGÃO JULGADOR: CONSELHO DA MAGISTRATURA.  
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU A CORREIÇÃO.

Curitiba, 21 de março de 1997.

**TRIBUNAL DE ALÇADA****DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

RELAÇÃO N.º 0351

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADILSON LUIZ BOHATCZUK	042	0093552-8/02
ADSON GABINO DE MORAES JUNIOR	015	0068065-1/03
ADYR SEBASTIÃO FERREIRA	026	0076620-7/03

AFONSO CELSO NUNES	035	0082678-0/02
AIDER BOGONI	003	0051690-3/02
ALICIO MALAVAZI	030	0079701-9/02
ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO	006	0054750-6/03
AMANDO BARBOSA LEMES	018	0070078-9/01
ANA ELIETE BECKER MACARINI	014	0067926-3/02
ANDREA PEDROZO DOS SANTOS	030	0079701-9/02
ANDREY HERGET	003	0046183-0/02
ANGELA MARIA MACHADO COSTA	038	0084305-0/02
ANTONIO CARLOS EFING	017	0068611-3/04
ANTONIO CARLOS LOVATO	023	0074355-7/02
ANTONIO G. F. M. DE ALBUQUERQUE	015	0068065-1/03
ANTONIO MORIS CURY	002	0037838-1/02
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA	015	0068065-1/03
ARMANDO GARCIA GARCIA	021	0073531-3/02
ARY LUCIO FONTES	007	0056723-7/02
	009	0061870-4/02
ASSIS CORREA	012	0067120-3/02
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	003	0046183-0/02
	034	0082282-4/03
BETINA TREIGER GRUPENMACHER	013	0067131-6/03
BLAS GOMM FILHO	015	0068065-1/03
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	039	0084345-4/02
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	031	0080075-1/02
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	031	0080075-1/02
CARLOS EDUARDO CAMILLO	027	0076635-8/02
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	040	0084466-8/02

62) AP 144/96 - R. ANTONIO CARLOS FARIAS - apresentar alegações finais em 03 dias - ADV. VENY MATOS FERREIRA.

**COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL**

COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL

CARTÓRIO CRIMINAL

JUIZ JAMIL RIBCHI FILHO

RELAÇÃO Nº 002/97

01) - A.P. 45/92 - R. Laércio Félix da Rocha - Designado a data de 24.04.97, às 15:00 horas para audiência de tentativa de conciliação. Dr. João da Silva Rêgo.-

02) - A.P. 49/93. R. Francisco Urquiza Neto, Antonio Ari Costa, Romildo Rodrigues Martins e Juracy Tolentino - Determinado a data de 24.04.97, às 14:00 horas para oitiva das testemunhas da denúncia residentes nesta Comarca, com expedição de carta precatória às Comarcas de Mundo Novo/MS., Londrina-Pr., Telêmaco Borba-Pr., Piraquara-Pr., para oitiva das demais testemunhas da denúncia. - Drs. Élio Narezi e Jeanne D'arc Cruz Narezi, João Batista Cardoso e Alvino Aparecido Filho.-

03) - A.P. 81/94. R. Antonio dos Santos Filho - Designado a data de 22.04.97, às 13:30 horas, para audiência de conciliação. Dr. José Adair dos Santos.-

04) - A.P. 58/94 - R. Juarez Moreira de Freitas - Determinado a expedição de carta precatória à Comarca de Guaratuba-Pr., para oitiva de testemunhas da denúncia lá residentes. Dr. Antonio Carlos de Carvalho.-

05) - A.P. 04/96 - R. Sergio Cândido Ferreira, José Geraldo de Mello, Expedito de Paula e Luiz Carlos Maciel - Designado a data de 29.04.97, às 14:00 horas, para oitiva de testemunhas da denúncia. Dr. Sebastião Cezário Abrahão.-

06) - A.P. 01/97 - R. Marcio Cardoso de Oliveira e Marcos Alves da Silva - inquirição de test.de denúncia em 25.03.1997, às 13:00hs. Dr. Niversino Bueno.-

**COMARCA DE MARINGÁ**

TURMA JULGADORA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL -

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO Nº 0065

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, e 202, § 2º, da Constituição Federal, resolve MANDAR CONTAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), o tempo de serviço indicado, prestado à iniciativa privada, sob o regime da LOPS:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
VALÉRIA SEYR	004996/96	01	53	02/01/86	30/04/86
1º Prom.de Just. de entrância intermediária				23/10/89	31/12/89
Assis Chateaubriand				03/01/90	19/08/90

Curitiba, 15 de janeiro de 1997.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0164

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 122, da Lei Estadual nº 5.849, de 25/09/68, combinado com o artigo 130, inciso II, da Lei Estadual nº 6.174, de 16/11/70, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionado(s), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço abaixo indicado, prestado ao Exército Nacional:

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ -

RELAÇÃO Nº 01/97  
PRESIDENTE: DR. CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI

FICA DEVIDAMENTE INTIMADO O ADVOGADO ABAIXO NOMINADO A COMPARECER PERANTE O JULGAMENTO DA TURMA JULGADORA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, DESIGNADO PARA O DIA 16 DE ABRIL DE 1997, AS 17:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM - SALA DE AUDIÊNCIAS DA TERCEIRA VARA CRIMINAL.

1- Apelação nº. 01/97 - Apelante - ARMELINDO DE SOUZA - Apelado - A JUSTIÇA PÚBLICA - RELATOR - DR. LUIZ CARLOS GABARDO -ADV. WAGNER DOS SANTOS.

**COMARCA DE TEIXEIRA SOARES**

COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

CARTÓRIO CRIMINAL E ANEXOS

JUIZ MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES

RELAÇÃO Nº 01/97

AUTOS Nº 26/94

RÉU: EDUARDO LAARS NETO

OBJETO: Intimar os defensores Doutores MARCOS HENRIQUE ABREU RABELLO DE MELLO e ANTONIO HENRIQUE AMARAL RABELLO DE MELLO, para se manifestarem sobre a testemunha Simone S.S. Justus Dechandt, a qual encontra-se trabalhando na Empresa Icatú Seguros, na Cidade de Recife, onde também reside.

COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

CARTÓRIO CRIMINAL E ANEXOS

JUIZ MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES

RELAÇÃO Nº 02/97

Autos nº 26/94

RÉU EDUARDO LAARS NETO

OBJETO: Intimar os defensores Doutores MARCOS HENRIQUE ABREU RABELLO DE MELLO e ANTONIO HENRIQUE AMARAL RABELLO DE MELLO, bem como o Assistente de Acusação Dr. WANDERLEI POMPEO DE MATTOS, de que foi redesignado o dia 24 de abril p.v., às 08:30 horas, para o julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca, e o sorteio dos jurados para o dia 08 de abril p.v., às 9:00 horas.

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
CARLOS ALBERTO A. COSTA	3053/96	00	358	04/02/85	31/01/86
Promotor de Justiça de entrância inicial					
Dois Vizinhos					

Curitiba, 05 de fevereiro de 1997.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0232

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 003053/96-PGJ e a Resolução nº 360/96-CSMP, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA, Promotor de Justiça de entrância inicial na comarca de Dois Vizinhos, para todos os efeitos legais, de conformidade com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 129, inciso I, da Lei Estadual nº 6174/70, o tempo de SEIS (06) ANOS, SEIS (06) MESES E TRÊS (03) DIAS, prestado ao Tribunal da Alçada do Estado do

Paraná, no período de 19 de março de 1987 a 15 de setembro de 1993.

Curitiba, 19 de fevereiro de 1997.

*Odeio H. Manning*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0252

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público dos membros do Ministério Público abaixo relacionados, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
MOZES TORQUATO Promotor de Justiça de entrância final Curitiba	00749/97	180	13/09/89	13/09/94	

Curitiba, 27 de fevereiro de 1997.

*Odeio H. Manning*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0270

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 003053/96-PGJ e a Resolução nº 360/96-CSMP, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA, Promotor de Justiça de entrância inicial na comarca de Dois Vizinhos, para todos os efeitos legais, de conformidade com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 129, inciso I, da Lei Estadual nº 6174/70, o tempo de UM (01) ANO E DOZE (12) DIAS, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no período de 16 de setembro de 1993 a 10 de setembro de 1995.

Curitiba, 04 de março de 1997.

*Antero da Silveira*  
ANTERO DA SILVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 0301

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 000134/97-PGJ e a Resolução nº 057/97-CSMP, resolve:

RETIFICAR

a Resolução CSMP nº 397/85 para que passe a constar em favor do doutor GILBERTO GIACCOIA, Procurador de Justiça, o acolhimento da contagem de tempo de 01 ANO, 04 MESES E 21 DIAS no exercício da Advocacia como estagiário, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, compreendido entre 10/08/78 a 28/12/79, nos termos do Art. 50, § 2º, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.1993.

ANULAR

parcialmente a Resolução CSMP nº 356/86 para suprimir contagem, para fins de adicionais, dos tempos de 04 ANOS, 10 MESES E 28 DIAS e 01 ANO, 05 MESES E 15 DIAS, compreendidos entre 1º/02/76 a 28/12/80 e 16/08/74 a 31/01/76, prestado à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro e à Iniciativa Privada, respectivamente, por ter sido concedida com ausência de amparo legal; inteligência no § 2º, do art. 35, da Constituição Estadual.

EXCLUIR

totalmente da contagem retro o período de 10/08/78 a 28/12/79, ou seja, 01 ANO, 04 MESES E 21 DIAS, por estar em paralelo com o exercício da Advocacia como estagiário, contado na primeira parte desta Resolução, cujo tempo de serviço, com a dedução, passa a ser de 03 ANOS, 06 MESES E 12 DIAS, compreendido entre 1º/12/76 a 09/08/78 e 29/12/79 a 28/12/80.

Curitiba, 07 de março de 1997.

*Antero da Silveira*  
ANTERO DA SILVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 0313

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONCEDER, aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88.

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
HÉLIO HENRIQUE L. FERNANDES DE LIMA	Procurador de Justiça	728304-0	000473/97	11/03/97	25,00%

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
MARLENE JORDÃO DA MOTTA ARMILATO	Promotora de Justiça	506967-4	000474/97	07/03/97	35,00%
BRUNO SÉRGIO GALATTI	Promotor de Justiça	1969890-0	000475/97	09/03/97	15,00%
ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI	Promotor de Justiça	2225195-3	000476/97	14/02/97	10,00%

Curitiba, 11 de março de 1997.

*Odeio H. Manning*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0323

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONCEDER, aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 42/88.

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI	Promotor de Justiça	6582209-1	000482/97	17/09/96	5,00%
VENANCIO STEFANO FILHO	Promotor de Justiça	4203368-5	000483/97	12/11/96	5,00%
SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS	Promotor de Justiça	4152288-5	000484/97	02/05/96	5,00%
PEDRO WALTER TORREZAN	Promotor de Justiça	911133-6	000485/97	27/12/96	25,00%
BUSY MARA OLIVEIRA DE PAULA	Promotora de Justiça	3256204-3	000486/97	17/02/94	5,00%

Curitiba, 12 de março de 1997.

*Odeio H. Manning*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0325

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1093/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça ILDEMAR MOREIRA DA CRUZ para tratar de assuntos particulares, no período de 28 a 30 de março do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça ÁLVARO LUIZ TORRENS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de TOLEDO, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 11 de março de 1997.

*Odeio H. Manning*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0329

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1093/97-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça ILDEMAR MOREIRA DA CRUZ a se afastar do País, no período de 28 a 30 de março do fluente.

Curitiba, 12 de março de 1997.

*Odeio H. Manning*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0330

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça CHEDE MAMÉDIO BARK para atuar junto ao 3º Grupo de Câmaras Cíveis do egrégio Tribunal de Alçada no dia 13 de março do fluente.

Curitiba, 12 de março de 1997.

*Odeio H. Manning*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0331

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDUARDO FERNANDO APPIO para atuar nos autos de ação penal nº 65/95, em que é réu IRINEU FEDUS, em trâmite na comarca de PRUDENTÓPOLIS, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0549/96.

Curitiba, 13 de março de 1997.

*Odeio H. Manning*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0332

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MÔNICA SAKAMORI para responder pelos serviços do Ministério

Público junto às 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de GOIOERÊ, a partir da data da publicação do Ato nº 036/97 e até 31 de março do fluente.

Curitiba, 13 de março de 1997.

*Odeio H. Manning*

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça  
RESOLUÇÃO Nº 0333

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1124/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça DARCY FURQUIM NETO 27 (vinte e sete) dias das férias relativas ao 2º período de 1994, assegurados pela Resolução nº 1322/94, para serem usufruídos no período de 10 de março a 05 de abril do fluente.

Curitiba, 13 de março de 1997.

*Odeio H. Manning*

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça  
RESOLUÇÃO Nº 0336

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça GILDELENA ALVES DA SILVA para acompanhar as investigações destinadas a apurar notícia de violência praticada por policiais militares contra o adolescente M.C.C., no dia 11 do fluente na Zona Leste da cidade de LONDRINA, veiculada pelo jornal "O Estado do Paraná", edição do dia 13 do corrente.

Curitiba, 13 de março de 1997.

*Odeio H. Manning*

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0349

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1113/97-PGJ, resolve

ASSEGURAR

à Promotora de Justiça MÔNICA SAKAMORI as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 14 de março de 1997.

*Odeio H. Manning*

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0352

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Procuradores de Justiça LUIZ CELSO DE MEDEIROS e GILBERTO GIACOIA para atuarem junto à 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça (Sessão Extraordinária) no dia 18 de março do fluente.

Curitiba, 17 de março de 1997.

*Odeio H. Manning*

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0354

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Ato nº 009/95, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JAVERT PRADO MARTINS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder, a partir de 01 de março de 1997, pela 073ª Zona Eleitoral da comarca de PATO BRANCO.

Curitiba, 17 de março de 1997.

*Odeio H. Manning*

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0355

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0642/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar como Coordenador das Promotorias de Justiça das Comunidades da comarca de PONTA GROSSA, instituídas pela Resolução nº 0701/95, a partir desta data e até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0908/96.

Curitiba, 17 de março de 1997.

*Odeio H. Manning*

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0356

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 11ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, a partir de 19 de março do fluente e até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0304/97.

Curitiba, 18 de março de 1997.

*Odeio H. Manning*

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0358

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1120/97-PGJ, resolve

ASSEGURAR

ao Promotor de Justiça MARCELO BALZER CORRÊA as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 18 de março de 1997.

*Odeio H. Manning*

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0359

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça PAULO DO RÊGO MONTEIRO ROCHA para atuar junto à 6ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 19 de março do fluente.

Curitiba, 18 de março de 1997.

*Odeio H. Manning*

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0360

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1244/97-PGJ, resolve

CONCEDER

em prorrogação, 09 (nove) dias de licença à Promotora de Justiça MARIA LÚCIA FIGUEIREDO MOREIRA para tratamento de sua saúde, no período de 13 a 21 de março do fluente.

Curitiba, 18 de março de 1997.

*Odeio H. Manning*

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0361

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1069/97-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça MARGARETH MARY PANSOLIN FERREIRA as férias relativas ao 1º período de 1997, asseguradas pela Resolução nº 1421/96, para serem usufruídas no período de 01 a 30 de abril do fluente.

Curitiba, 18 de março de 1997.

*Odeio H. Manning*

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

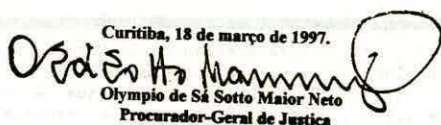
RESOLUÇÃO Nº 0363

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o

contido no protocolo nº 0286/97-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça DANIELLE GONÇALVES THOMÉ VASQUES as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para serem usufruídas no período de 16 de maio a 14 de junho do fluente.

Curitiba, 18 de março de 1997.  
  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0364

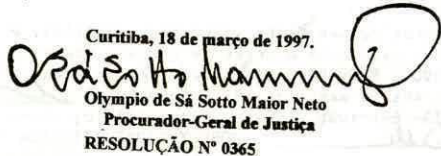
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0751/97-PGJ, resolve

I- CONCEDER

licença à Promotora de Justiça MARIA NATALINA NOGUEIRA DE MAGALHÃES SANTAROSA para tratamento de sua saúde, no dia 19 de março do fluente.

II- DESIGNAR

a Promotora de Justiça ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO CELINSKI para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PALMEIRA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 18 de março de 1997.  
  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0365

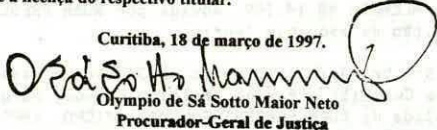
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1110/97-PGJ, resolve

I- CONCEDER

ao Promotor de Justiça ANTONIO WINKERT SOUZA 05 (cinco) dias de licença especial a que faz jus, referente ao período de 27.06.85 a 27.06.90, assegurados pela Resolução nº 0063/92, para serem usufruídos a partir de 24 de março do fluente, ficando os 85 (oitenta e cinco) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II- DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO CESAR VIEIRA TAVARES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 8ª Promotoria de Justiça da comarca de LONDRINA, durante a licença do respectivo titular.

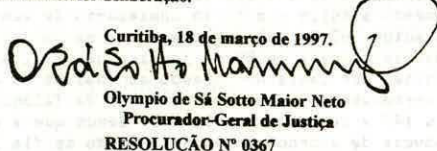
Curitiba, 18 de março de 1997.  
  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0366

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

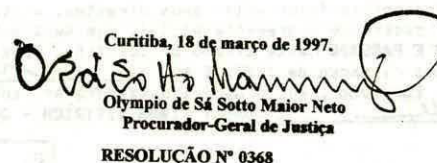
a Promotora de Justiça LÚCIA INEZ GIACOMITTI ANDRICH para responder pelos serviços do Ministério Público junto às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas da Fazenda Pública da comarca de CURITIBA, a partir de 19 de março do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 18 de março de 1997.  
  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0367

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

a Promotora de Justiça MARÍLIA VIEIRA FREDERICO para atuar junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, a partir de 19 de março do fluente e até ulterior deliberação.

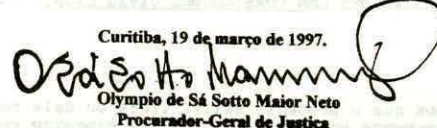
Curitiba, 18 de março de 1997.  
  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0368

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MÁRIO SÉRGIO DE ALBUQUERQUE SCHIRMER para, na defesa do patrimônio público, investigar o envolvimento de funcionários do Banco do Estado do Paraná S.A. na negociação de títulos públicos.

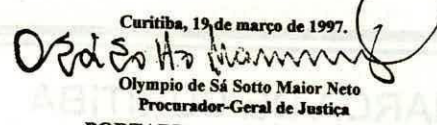
Curitiba, 19 de março de 1997.  
  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0369

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos números 1208, 1209, 1210 e 1211/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça WALDIR FRANCO FÉLIX para compor as Bancas Examinadoras dos Concursos Públicos destinados aos provimentos dos cargos de Secretário de Turmas Recursais, de Secretário, de Oficial de Justiça e de Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais, a serem realizados na comarca de CASCAVEL.

Curitiba, 19 de março de 1997.  
  
 Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
 Procurador-Geral de Justiça

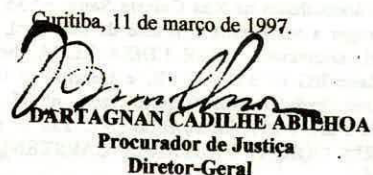
PORTARIA Nº 058

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 0220/97- SUBSEDE/PGJ, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do servidor WILSON VICENTE VOJCIK, Auxiliar Administrativo desta Procuradoria Geral de Justiça, para efeito de aposentadoria, de conformidade com o disposto no artigo 202, § 2º da Constituição Federal e artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, o tempo de VINTE E TRÊS ( 23 ) ANOS E DOIS ( 02 ) MESES, compreendido entre 01/12/67 a 31/01/91, em que prestou serviços à iniciativa privada sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social.

\* Republicada por incorreção.

Curitiba, 11 de março de 1997.  
  
 DARTAGNAN CADILHE ABILHOA  
 Procurador de Justiça  
 Diretor-Geral

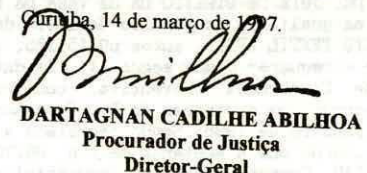
PORTARIA Nº 061

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 08 de outubro de 1996 e tendo em vista o contido nos protocolados abaixo, resolve

CONCEDER

aos servidores abaixo nominados, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para serem usufruídas em época oportuna a Critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970.

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO	CARGO
286/97	ANA LIA F. MOSCALESKI	10/01/92 a 09/01/97	Aux. Técnico
452/97	SILVANA C. TEODORO	10/01/92 a 09/01/97	Aux. Administrativo
997/97	MARIA LIDIA ROSA	10/01/92 a 09/01/97	Aux. Administrativo

Curitiba, 14 de março de 1997.  
  
 DARTAGNAN CADILHE ABILHOA  
 Procurador de Justiça  
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 062

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 0864/97- PGJ, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da servidora SOANÊ LEPREVOST, Técnico Superior desta Procuradoria Geral de Justiça, para efeito de aposentadoria, de conformidade com o disposto no artigo 202, § 2º da Constituição Federal e artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, o tempo de DOZE (12) ANOS, CINCO (05) MESES E DOIS (02) DIAS, compreendido entre 02/01/63 a 03/06/75, em que prestou serviços à iniciativa privada sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social.

Curitiba, 17 de março de 1997.  
  
 DARTAGNAN CADILHE ABILHOA  
 Procurador de Justiça  
 Diretor-Geral

PORTARIA Nº 063

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora IZABELA KODAKA, R.G. nº 352.434-5/PR., referentes ao exercício de 1997, assegurando-lhe o direito de fruição dos 30 (trinta) dias para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 18 de março de 1997.  
  
 DARTAGNAN CADILHE ABILHOA  
 Procurador de Justiça  
 Diretor-Geral